



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1846/2000

DE 31 DE MAIO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1846
de 31 de 05 de 2000
Gsa. 31 de 05 de 2000

**“FAZ DOAÇÃO DE TERRENO À
FACULDADE DE TEOLOGIA DE
GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

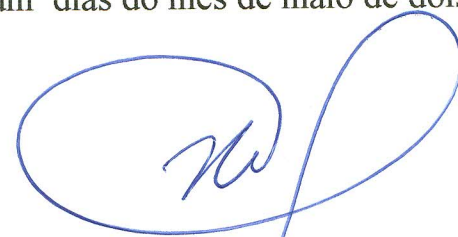
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à **FACULDADE DE TEOLOGIA DE GOIANÉSIA**, a quadra 389-A, localizada no Setor Universitário, com área de 3.096,85m², dividindo-se: com 111m30 metros com a Avenida Mato Grosso; com 78,70 metros com a Rua 17 e com 78,70 metros com a Rua 10, o qual encontra-se registrado no CRI de Goianésia.

Art. 2º - A área de terras ora doada se destina à construção da sede da **FACULDADE**, não podendo sua destinação ser desviada para qualquer outra finalidade.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início da construção da obra, findo o qual a área retornará ao domínio do órgão doador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil (31-05-2000).**


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL